



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ao Senhor,

Exm° Sr. RONÉLIO ANTÔNIO RODRIGUES QUARESMA.

PREFEITO MUNICIPAL

RAZÃO DA ESCOLHA

O objetivo do presente termo, é a Contratação de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública, de natureza singular, incluindo: Diagnóstico e levantamento dos problemas atuais em relação à Transparência Pública, Escolha de servidores responsáveis em cada setor, Capacitação dos servidores escolhidos, Assessoria completa para coleta, revisão e publicação de material exigido por lei, Relatórios mensais de acompanhamento e Implantação de toda tecnologia necessária para publicação constante das informações obrigatórias, para atender a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), a Lei da Transparência (LC 131/2009) e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/00), conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público Federal (MPF) e outros., para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos Municipais.

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos legais, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

E de se considerar que os serviços técnicos a serem contratados exigem total e extrema confiança para a administração pública, por esta razão e no caso específico do



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



profissional a ser contratado, A DE S PEREIRA INFORMÁTICA, CNPJ: 13.000.024/0001-92, a notória especialização exigida no § 1º do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 esta cabalmente justificada pelos trabalhos técnicos profissionais realizados, como se pode conferir em seus anexos.

Tendo por justificativa as explanações e citações acima, recomendamos, salvo melhor juízo, a contratação, sob a forma inexigibilidade de licitação, nos moldes do artigo 25, inciso II, da lei nº 8.666/1993, do profissional A DE S PEREIRA INFORMÁTICA, CNPJ: 13.000.024/0001-92

Segue em anexo, proposta comercial do profissional A DE S PEREIRA INFORMÁTICA, CNPJ: 13.000.024/0001-92, para prestação de serviço para Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos de Igarapé-Miri.

Igarapé-Miri/Pa, 04 de Fevereiro de 2019.

Gelffson Brandão Lobo
CPF:092.186.832-72
Secretário Municipal de Adm.
Decreto N° 003/2018
Gelffeson Brandão Lobo

Secretário Municipal de Administração